



PORTARIA Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 13 e Parágrafo Único, e os termos da Nota Técnica nº 9/2009-SPR/CGPRI/COAPI, de 25 de março de 2009, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR a inclusão do produto DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVADO - "DIGITAL VERSATILE DISC (DVD-ROM)" na Resolução nº 44/2000-CAS, referente à aprovação do projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus; na forma da Nota Técnica nº 9/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto constante no Art. 1º da presente Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto chapa, folha, tira, película de plástico (exceto de poliestireno expansível e auto adesiva) para artes gráficas e desenho, cuja produção foi aprovada pela Resolução nº 161/2006-CAS, em:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Disco digital de leitura a laser, gravado - "Digital Versatile Disc (DVD-ROM)"	40,000	60,000	80,000

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante no Art. 1º da presente Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial nº 285 - MDIC/MCT, de 19 de dezembro de 2001;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e
IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de duzentos e sessenta cargos do quadro de pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil, na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionada à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público será da Diretora-Presidente da ANAC, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Quantitativo
Especialista em Regulação de Aviação Civil	200
Técnico em Regulação de Aviação Civil	60
Total	260

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de duzentos e trinta cargos de nível superior de Analista em Tecnologia da Informação, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º O provimento dos cargos dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2009

A GERENTE REGIONAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MP nº 437, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo nº 04916.000089/2009-99, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Tribunal Regional do Trabalho - TRT, 21ª Região, no Estado do Rio Grande do Norte, a iniciar as obras de construção da sede própria da Vara do Trabalho no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - O terreno da União, de 3.287,97m² está localizado na Rua Estrada do Totoró, bairro Dr. José Bezerra, Currais Novos, destinado à construção do empreendimento, estando o projeto contemplando as exigências arquitetônicas de acessibilidade previstas na legislação e Resoluções dos Conselhos Nacional de Justiça e Superior da Justiça do Trabalho., seguindo as determinações em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Projeto de Modernização das instalações Fiscais da Justiça do Trabalho.

Art. 3º - As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso dos condicionantes ambientais emitidos pelos órgãos competentes.

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionados nesta portaria não excluem outros, decorrentes desta autorização e das condições estabelecidas no Termo de Entrega que será lavrado a posteriori, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA

GERÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, art. 1º, da Portaria MP nº 437, de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, em 02 de dezembro de 2008 e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e com os elementos que integram o Processo nº 04994.000349/2008-12, resolve:

Art. 1º. Aceitar a doação, com encargo, que fez o Estado de Goiás à União, com base na Lei nº 12.296, de 28 de março de 1994, alterada pela Lei nº 12.604, de 17 de abril de 1995, do imóvel com área total de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), situado na Fazenda Retiro, Setor Jaó, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrado sob a Matrícula nº 17.919, Livro 3-N, Fls. 146, datada de 09 de dezembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Portaria destina-se ao funcionamento do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás, neste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LOPES GRANADO

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, art. 1º, da Portaria MP nº 437, de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, em 02 de dezembro de 2008 e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e com os elementos que integram o Processo nº 04994.000329/2008-41 resolve:

Art. 1º. Aceitar a doação, com encargo, que fez o Município de Luziânia/GO à União, com base na Lei Municipal nº 3.237, de 11 de novembro de 2008, do imóvel com área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), situado na Rua 04, Quadra 19, Lote 05-B, Parque JK, Setor Mandu, na Cidade de Luziânia, Estado de Goiás, registrado sob o registro R-1, da Matrícula nº 160.881, Livro 2, Ficha 1, de 06 de novembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção da Subseção da Justiça Federal, naquele Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LOPES GRANADO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE

Em 26 de março de 2009

Cancelamento de Registro Sindical.

O Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 046/2008, nos termos da sentença prolatada pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Brasília nos autos do Mandado de Segurança nº 01274-2008-021-10-00-8, resolve cancelar o registro sindical do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - SINPOS-PETRO/DF, CNPJ nº 08.805.773/0001-57.

MARCELO DE OLIVEIRA PANELA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria/MP nº 238, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Serão extintos, até 31 de julho de 2009, 1.878 (um mil, oitocentos e setenta e oito) postos de trabalho terceirizados, constantes do Anexo I a esta Portaria, em observância ao disposto na cláusula terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7, firmado em 05 de novembro de 2007, entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Advocacia-Geral de União e Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º O cronograma gradual de substituição dos postos de trabalho extintos na forma do art. 1º, por servidores efetivos habilitados em concurso público, observará a necessidade de continuidade do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA